



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI N.º. 1318/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.</p> <p>Em, <u>01/09/23</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Hamilton Teófilo de Oliveira Secretário Municipal de Administração</p>
--

EMENTA: *Dispõe sobre o pagamento de premiações e arbitragens do Torneio de Inauguração da Quadra Poliesportiva Gileno Alves de Melo, no Povoado Aguada no Município de Carmópolis/SE, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações em dinheiro destinadas aos clubes e pagamento dos árbitros, conforme Plano de Aplicação em anexo, dos **"Torneios de Futsal, Redinha e Tik Tok, na Inauguração da Quadra Poliesportiva Gileno Alves de Melo, no Povoado Aguada do Município de Carmópolis/SE,** promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. O **"Torneio de Redinha"** e a **Batalha de Tik Tok** serão realizado no **dia 06 de setembro de 2023** e o **"Torneio de Futsal"** será realizado no período de **06 a 15 de setembro de 2023.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 2º. O valor das despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá o valor de **R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente, preferencialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 01 de setembro de 2023.

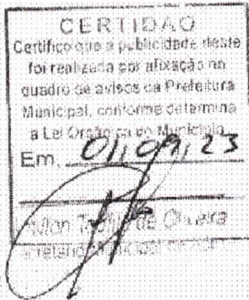

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1318/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**



EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de premiações e arbitragens do Torneio de Inauguração da Quadra Poliesportiva Gileno Alves de Melo, no Povoado Aguada no Município de Carmópolis/SE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações em dinheiro destinadas aos clubes e pagamento dos árbitros, conforme Plano de Aplicação em anexo, dos **"Torneios de Futsal, Redinha e Tik Tok, na Inauguração da Quadra Poliesportiva Gileno Alves de Melo, no Povoado Aguada do Município de Carmópolis/SE**, promovido pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. O **"Torneio de Redinha"** e a **Batalha de Tik Tok** serão realizado no **dia 06 de setembro de 2023** e o **"Torneio de Futsal"** será realizado no período de **06 a 15 de setembro de 2023**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 2º. O valor das despesas de que trata o Artigo 1º, não excederá o valor de **R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente, preferencialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 01 de setembro de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1318/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS:	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
Pagamento de premiações em dinheiro Futsal:			
Campeão	-	R\$ 2.000,00	
Vice-Campeão	-	R\$ 1.000,00	
Pagamento dos Arbitros	-	R\$ 1.400,00	
			R\$ 4.400,00
Pagamento de premiações em dinheiro Redinha:			
Campeão	-	R\$ 600,00	
Vice-Campeão	-	R\$ 400,00	
Pagamento dos Arbitros	-	R\$ 350,00	
			R\$ 1.350,00
Pagamento de premiações em dinheiro Batalha Tik Tok:			
1º Lugar Masculino.....	-	R\$ 300,00	
2º Lugar Masculino.....	-	R\$ 200,00	
3º Lugar Masculino.....	-	R\$ 100,00	
1º Lugar Feminino.....	-	R\$ 300,00	
2º Lugar Feminino.....	-	R\$ 200,00	
3º Lugar Feminino.....	-	R\$ 100,00	
			R\$ 1.200,00
TOTAL	-		R\$ 6.950,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 01 de setembro de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal

